



# CÂMARA MUNICIPAL DO CONDADO

Casa João Pereira de Andrade

OK

## INDICAÇÃO Nº 005/2019.

### EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONDADO-PE.

O Vereador que esta subscreve, após ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, Indica ao Poder Executivo Municipal, que o mais depressa possível elabore um Decreto Municipal, estabelecendo normas para a organização de festas populares e blocos que percorrem as principais Avenidas de nossa Cidade, estipulando horários para os mesmos saírem; tendo como início o horário das 16:00h, e para que não haja nenhuma movimentação nas Avenidas até as 21:00h. Pois grande está sendo os transtornos causados pela falta de cumprimento de horários, onde há um grande prejuízo no hospital e templos religiosos localizados nas principais avenidas de nossa cidade.

Da decisão do plenário, envie cópia ao Ministério Público Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Condado, em 18 março de 2019.

**Ver. MANUEL AGOSTINHO BARBOSA NETO**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA DE VEREADORES - CONDADO- PE

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO,  
EM 20/03/19

**Justificativa em plenário**

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE